



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 021/2013

DISPOEM SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DENTRO DE CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Eduardo Oliveira, Vereador, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver "Campanhas Educativas" com cunho preventivo ao uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

Art. 2º - Para viabilização da campanha de que trata a presente lei, poderá o Executivo firmar parceria, acordos e convênios com a iniciativa privada.

Art. 3º - O Executivo poderá utilizar espaço nos carnês de pagamentos de impostos, taxas municipais e demais impressos oficiais para o desenvolvimento da campanha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a desenvolver "Campanha Educativa" com cunho preventivo sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

A referida campanha visa conscientizar os adolescentes e orientar os pais sobre o risco do uso de bebidas alcoólicas, visto que o álcool é a porta de entrada para as drogas.

O álcool historicamente é a droga legal mais difundida na sociedade. É uma substância com altíssimo potencial de abuso. Leva os indivíduos, independente do nível sócio-econômico-cultural, a comprometimentos que vão desde uma simples intoxicação, a quadros clínicos e psiquiátricos graves, acompanhados de desagregação social.

Esta Campanha Educativa poderá alertar e evitar que o adolescente escolha entre beber e não beber e venha a sofrer os efeitos do álcool.

Assim, com aprovação deste projeto, estaremos permitindo que sejam trabalhados de maneira preventiva dentro de uma política participativa com responsabilidade social, compreendendo assim, o verdadeiro papel do Legislativo em defesa de nossas famílias, principalmente nossa juventude.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 26/02/2013 Hora: 14:21

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a criação de Campanha Educativa dentro de casa e dá outras providências

Número de Protocolo

00135/2013